

CONTRATO Nº02/2024 IG Nº1276141

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, com sede na Av. Julio Jorge Vieira, nº 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE – CEP: 60.822-575, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco de Paula Chagas Façanha, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no NUP 47001.005482/2023-42. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis frios (presunto e queijos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 201.944,16 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 212360 – 47200002.08.244.122.20529.03.339030.1.5009100000.0 6186 – 47200002.08.244.122.11032.03.339030.1.5009100000.0 11060 – 47200002.08.242.122.11040.03.339030.1.7619100000.0 10979 – 47100014.08.243.122.30021.03.339030.1.5009100000.0 1320 – 47200002.08.241.122.11038.03.339030.1.7619100000.0 1317 – 47200002.08.243.122.20531.03.339030.1.5009100000.0 4601 – 47200002.08.243.122.20532.03.339030.1.5009100000.0 1436 – 47100013.08.244.123.10950.0 3.339030.1.5009100000.0 12800 – 47100013.08.244.123.10947.03.339030.1.7619100000.0 12710 – 47100013.08.123.123.21308.03.339030.1.5009100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº370/2023

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, com sede na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro – Apuiarés/CE, CEP: 62630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita a Sra. Iris Maria Cruz de Lima e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 34.122, de 24 de junho de 2021, e está vinculada ao processo administrativo nº 04237565/2019, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Iris Maria Cruz de Lima - Prefeita de Apuiarés e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº027/2024, de 23 de janeiro de 2024.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI) DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL. LEI ESTADUAL Nº15.175, DE 28 DE JUNHO DE 2012. DECRETO ESTADUAL Nº31.199 DE 30 DE ABRIL DE 2013. PORTARIA Nº115/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a composição dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI) do Poder Executivo Estadual, na forma do Art. 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Setorial de Acesso à Informação (CSAI), instituída por meio da Portaria no. 115/2020, de 26 de agosto de 2020, em decorrência das alterações no quadro de gestores desta Superintendência. RESOLVE:

Art. 1º. Designa para o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo os membros ocupantes dos seguintes cargos:

- I - JEAN MARÇAL LIMA CUNHA - Superintendente Adjunto, matrícula 30019172;
- II - ALBERTO SÉRGIO HOLANDA BANHOS - Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula 30021894;
- III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO – Corregedor, Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, matrícula 3002011-1.

Art. 2º. O Comitê Setorial de Acesso à Informação tem vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, enquanto não dissolvido por ato formal da direção superior.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as designações anteriores.
Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº028/2024, de 23 de janeiro de 2024 INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade** responsável pela gestão do Programa de Integridade na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Jean Marçal Lima Cunha	30019172	Gerência superior
Alberto Sergio Holanda Banhos	30021894	Planejamento e desenvolvimento institucional
Analuísia Macedo Trindade	30021576	Assessoria Jurídica
Wilma Jales de Brito	30019555	Administrativa financeira

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Larissa de Almeida Moraes Camerino	30020545	Comunicação
Domingos Alves Evangelista Neto	104.370-1-6	Comissão de Ética
Carlos Eduardo Nunes de Sena	30019075	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º O Servidor Jean Marçal Lima Cunha será responsável pela Secretária Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº029/2024, de 25 de janeiro de 2024.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL SOCIOEDUCATIVO. INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº114/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 11 do Decreto Estadual nº 29.887/2009199, de 31 de agosto de 2009, que cria o Sistema de Ética e Transparência do Poder Estadual e define a composição das Comissões Setoriais de Ética Pública; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Setorial de Ética Pública instituída por meio da Portaria nº 114/2020, de 26 de agosto de 2020, em decorrência das alterações no quadro de gestores dessa Superintendência, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Setorial de Ética Pública da SEAS – CSEP os seguintes membros:

I - ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS, matrícula 30021894 (PRESIDENTE/ TITULAR); WILMA JALES DE BRITO, matrícula 30019555 (SUPLENTE);

II - LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO, matrícula 30020545 (TITULAR); CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, matrícula 30019075 (SUPLENTE);

III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO, matrícula 104.370-1-6, (TITULAR); ANA MARIA TAVARES CRUZ, matrícula 30019741 (SUPLENTE).

Art. 2º. Os membros da comissão terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as designações anteriores.
Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº47011.005325/2023-18**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do inciso I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP Nº 47011.005325/2023-18, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, referente ao Contrato nº 012/2022, devido a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$348.946,07 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da dotação orçamentária 11893-47100004.08.122.421.20206.03.339092.01.5009100000.0; 23340-47100004.08.243.163.20752.03.339092.01.5009100000.0; 27176-47100004.08.243.163.20752.01.339092.01.5009100000.0; 23286-47100004.08.243.163.20752.12.339092.01.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024. Jean Marçal Lima Cunha, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº025/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300000-8-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ubajara, no período de 22 a 26/01/2024, a fim de participar do Workshop Análise de Modos de Falha na Barragem Jaburu I, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº026/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Ocara e Apuiarés, no período de 24 a 26/01/2024, a fim Realizar monitoramento e diagnóstico técnico dos sistemas de dessalinização do Programa Água Doce - PAD, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro



processo de dispensa de licitação. Considerando que o Processo nº 08248280/2021 - Pregão Eletrônico nº 20220002- SEAS, que versou acerca da contratação de empresa de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, foi objeto de Representação perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, dando origem ao processo nº 28507/2022-4, sendo a SEAS notificada da Resolução nº 7774/2022, de 04 de novembro de 2022 e foi devidamente suspenso, e formulada consulta à Procuradoria-Geral do Estado, órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica dos órgãos que integram o Estado do Ceará, acerca da decisão acima transcrita. Considerando que a SEAS iniciou o processo NUP 47011.000067/2024-64 acerca da elaboração do Termo de Referência, que dará início ao novo processo de licitação, para abranger o quadro de terceirizados da SEAS, bem como o quadro de terceirizados da Escola Estadual de Socioeducação. Considerando o fato de que atualmente a prestação de mão de obra terceirizada nesta Superintendência está sendo executada através do processo emergencial de Dispensa de Licitação nº 004/2023 através da Lei Federal nº 8.666/1993, por meio do Contrato nº 27/2023 com a Empresa EURO-SERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA, e conta com o quantitativo de 72 (setenta e duas) vagas e tem como prazo de encerramento o dia 1º/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 8.103.011,04 (Oito milhões, cento e três mil, onze reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4710 0004.08.122.421.20206.03.339037.01.5009100000.0 47100004.08.126.421.20328.03.339037.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ: nº 35.014.448/0001-49. DISPENSA: Sr. Superintendente, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, autorização e ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA., CNPJ: nº 35.014.448/0001-49, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: AUTORIZO a dispensa de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI, nº 022, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria nº 027/2024, de 23 de janeiro de 2024, referente aos Membros da Comissão Setorial de Acesso à Informação (CSAI/SEAS) - Processo NUP 47011.000082/2024-11. **Onde se lê:** III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO - Corregedor, Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, matrícula 3002011-1. **Leia-se:** III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO - Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, matrícula 104.370-1-6. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

VISTO:

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA/SEAS
OAB Nº27.571-B

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial de nº 023, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA SEAS Nº 048/2024. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS Nº 048/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar o curso de defesa pessoal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº048/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	COORDENADOR DE SEGURANÇA	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	05 A 09/02/2024	4,5	64,83	20%	331,18
SILVIO BRANDÃO RODRIGUES	COORDENADOR DE SEGURANÇA	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	05 A 09/02/2024	4,5	64,83	20%	331,18

Leia-se: PORTARIA SEAS Nº 048/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de ministrar o curso de defesa pessoal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº048/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
NAILTON ALBERTO SILVA DE SOUSA	COORDENADOR DE SEGURANÇA	3000624-0	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	05 A 09/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18
SILVIO BRANDÃO RODRIGUES	COORDENADOR DE SEGURANÇA	3000614-3	V	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	05 A 09/02/2024	4,5	61,33	20%	331,18

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PROCESSO Nº29022.000455/2023-53

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O REQUERENTE tem realmente direito ao que pleiteia, referente a solicitação de pagamento Dos encargos sociais (INSS/IR), correspondente a folha de pessoal 13º salário/2023. No Valor de R\$ 1.334,25 (Mil trezentos e trinta e quatro e vinte e cinco centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registra-se e publica-se.

*** **

PROCESSO Nº29022000425/2023-47

INTERESSADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente aos serviços de gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva referente ao mês de novembro/2023 na sede da SOHIDRA, no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 31/2023, **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, No Valor de R\$ 757.134,05 (Setecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registra-se e publica-se.

*** **

